



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 16. 06 86
COD. KYD31

Assunto : Identificação e Eleição da ÁREA INDÍGENA
KAYAPÓ.

Município de São Félix do Xingu- Pará.
PROC/FUNAI/BSB/1072/78

Sra Chefe da DID,

Os primeiros contatos entre índios do Subgrupo Kayapó (Gorotire, Kuben-Kran-Kegn, Kikretum, Menkranotire, Xikrim, Txukarramãe e Kararaô) datam, dos meados do século XIX, época em que os mesmos habitavam o sul de Goiás, Sudeste de Mato Grosso, Nordeste de São Paulo e triângulo Mineiro.

Na última década do século XIX, Couto de Magalhães entrou em contato com Gorotire na região do Rio Xingu e, Frei Gil Vilanova fundou a vila Conceição do Araguaia visando contatos com Kayapó do Rio Araguaia.

Em 1908, Nimuendaju assinalou a presença de Gorotire à margem direita de um afluente do Rio Fresco.

O mesmo registro de Nimuendaju que registra a presença de Gorotire à margem direita de afluente do Rio Fresco, fala de um conflito envolvendo Gorotire, do Rio Fresco, e uma expedição de regionais, portanto, por volta de 1908. O local onde se deu o confronto, foi denominado, pelos índios, de PUKATOTI constituindo, até os dias de hoje, área de incursões anuais e reverência aos mortos, ali sepultados. (1)

Em 26.08.77 outros conflitos, sobre a posse da terra, envolveram Kayapó-Gorotire e regionais.

Conforme processo FUNAI/BSB/3837/77 as terras habitadas pelos índios vem sendo invadida, sistematicamente, desde 1976 pela Fazenda Dez Irmãos em nome do Sr. OLIVEIROS DOS SANTOS. A área invadida "estende-se desde a margem direita dos Rio Trairão até a margem esquerda do Rio Branco estendendo-se ao longo da margem direita do Rio Fresco. (2)

A invasão segue os planos de um loteamento, - "loteamento Rio Branco" - situado dentro da Reserva Indígena, planejado pelo Sr. IVO ARANTES VIEIRA, topógrafo, com escritório na cidade de Guarani no Km 1000 da rodovia Belém-Brasília. (3)



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PROC. Nº	1072/78
FLS.	227
RUBRICA	<i>CP</i>

-2-

Em nome da FUNAI o Sr. Raimundo Nonato S. Holanda- advogado lotado na 2a Delegacia Regional- embargou ' os serviços executados, bem como exigiu imediata evacuação ' de todo pessoal estranho. Além da espesa do Sr. Oliveiros ' dos Santos foi notificado o Sr. Pedro Blasco Alves sócio do Sr. Oliveiros dos Santos. (4)

Posteriormente em 29.12.77-PROC/FUNAI/BSB/A Nº 1072/76- confirma-se que:

- a) A área requerida pelo Sr. Oliveiros dos Santos, está situada dentro dos domínios territoriais da comunidade Kayapó;
- b) O Sr. Oliveiros dos Santos não tomou conhecimento da FUNAI, INCRA, ITERPA e Serviço de Patrimônio da União;
- c) O Sr. Oliveiros dos Santos não possui documentos a respeito da compra da citada gleba de terra.

ELEIÇÃO E DELIMITAÇÃO DA RESERVA KAYAPÓ

Um ano mais tarde, em 1978⁷, a Portaria nº 477 /P, de ~~29.9.78~~ ^{28.9.77} designou o subgrupo de Trabalho XXII - PROC/FUNAI/BSB/1072/78- para eleger e delimitar a Reserva Kayapó para demarcação administrativa. A área identificada e eleita, 2.738,850 Ha (dois milhões setecentos e trinta e oito ' mil, oitocentos e cinquenta hectâres), comporta os seguintes limites:

"Ao norte a Reserva Kayapó confronta com os Igarapês Porto Seguro (e Pajeú do Xingu), com terras devolutas da União por uma linha reta e seca que vai deste último ao Igarapé Santo Antonio, e com este e os Rios Fresco e Branco;

A leste, com terras devolutas da União por uma linha reta e seca que vai do Rio Branco ao Rio Juari, ' por outra linha reta que vai do Rio Trairão ao Igarapé Inajá e por uma outra linha reta seca que vai da foz deste Igarapé ao Rio Púture ou Mururé, (e com os Rios Juari e Trairão) ao sul, com terras devolutas do Estado do Pará por uma



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PRCC. Nº	1072/78
FL.	228
SUBSCRIÇÃO	Ⓟ

-3-

linha reta que vai do Rio Pürure ou Mururé ao Rio Inhoquim e por outra linha reta e seca que vai deste Rio ao Catire ou Rio José Bispo; e com este e o Rio Inhoquim;

A Oeste; com terras devolutas da União por uma linha reta que vai do Igarapé Ananás Grande ao Igarapé Porto Seguro, e com o Rio Xingu e os Igarapés Ananás Grande e Porto Seguro".

(5)

A eleição e delimitação destes limites processou-se com a presença e acordo dos Chefes Gorotire (Kanhok e Totoi), Kuben-Kran-kegn (Tiquiri Kupatô e Nopre) e Kokraimoro (POrire).

(6)

O relatório apresentado pelo Subgrupo de Trabalho XXII, confirma a presença de ocupantes no Nordeste, Norte, Leste Sudeste e extremo Oeste, interessados em grandes projetos agropecuários. A área mais atingida está situada entre o Rio Branco e Trairão. Além dos grandes projetos agro-pastoris, pequenos produtores, garimpeiros e romeiros invadem as terras Kayapô, ocasionando um clima de tensão e mal estar entre os índios.

(7).

Verificando-se a situação dos ocupantes o GT constata que: a) alguns não possuem documentos tratando-se, portanto, de grilagem (NE e Extremo Oeste); b) outros possuem documentos, de posse da terra, fornecidos pelo Estado do Pará, de origem duvidosa; c) fazendeiros como os Srs. José Bretaz e Woldemar Silva da Mota possuem Certidões Negativas de nºs 091 e 094 de 14.11.75, respectivamente, fornecidas pela FUNAI; d) o Sr. Pedro Ribeiro exhibe a Certidão Negativa nº 014 de 29.9.72 imprecisa na localização de suas coordenadas.

(8)

Cabe ressaltar, entretanto, que quando da elaboração do relatório apresentado pelo Subgrupo de Trabalho Capitão Kanhok veio pessoalmente a Brasília retificando, as pretensões de seu povo, em relação a Serra Ruim, situada a Leste da Reserva. Essa nova delimitação excluiu de seus domínios um total de 18 lotes aproximadamente, 25.000ha.

(9)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAIPROC. Nº 1072/R
229
P
-4-

Em decorrência de manifestação por parte dos Kayapó, face as constantes invasões de suas terras, e tendo-se em conta o espírito ativo e Guerreiro da comunidade o relatório antropológico apresentado pelo Subgrupo de Trabalho XX, salienta a necessidade de se proceder, imediata demarcação da Reserva habitada pelos índios, posto que, os limites propostos pelo Subgrupo de Trabalho XXII contam com a aprovação dos chefes Gorotire, Kuben-Kran-Kegn e Ko kraimoro. (10)

DEMARCAÇÃO DA RESERVA KAYAPÓ

Em 28.08.78 a FUNAI e PATRATY- Serviços de Topografia Sociedade Civil Ltda- assinaram Contrato de Empreitada para demarcar os limites da Reserva Kayapó.

Em 12.10.78 teve início dos serviços de campo. (11)

Em 11.10.79 a ITE nº 038/DGPI, determinou que um grupo técnico procedesse fiscalização de 50% dos trabalhos de demarcação realizados pela firma PATRATY. (12)

Em 06.11.79 os serviços executados pela firma Patraty foram paralizados por excluir áreas de coleta de castanha indispensáveis a economia Kokraimoro e cemitério Pukatoti: linha seca Ananás Grande/Porto Seguro e linha d'água Rio José Bispo- PROC/0563/79 (vistoria feita por Aureo Araujo Faleiros- Engº Agrimensor/DGPI). (13)

CORRECÇÕES NA DELIMITAÇÃO DA RESERVA INDÍGENA

Em 1980 a Portaria 731/E de 29.maio. designou o Antropólogo ALCEU COTIA MARIZ e o Engº Agrimensor SÉRGIO DE CAMPOS para procederem reestudos visando alterações dos limites da Reserva Indígena Kayapó. (14)

Pelos lados Oeste, área de predominância Kokraimoro, foi reivindicada e proposta uma faixa de terras medindo 12.000m por 64.000m, indispensáveis à economia da comunidade; (15)

A Leste outra proposta se fez necessária tendo em vista as reivindicações Gorotire. (16)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PROC. N.º	1072/78
FL.	230
DATA	9

-5-

Ao sul entre os Igarapês José Bispo e Trairão novas correções incluem, totalmente, o cemitério Pukakoti e o Igarapé Inhoquim como área Kayapô de dominância Kokraimoro e Kuben-Kran-Kegn. (17)

A proposta apresentada pelo Antropólogo Alceu Cotia Mariz, visando correções a leste da área Gorotire incide na faixa de 25.000 has. da Serra Ruim, renegada por Kanhok (GT-XXII Portaria 731/E/80). (18)

Além de apresentar correções nos domínios da Reserva o relatório apresentado pelo Grupo salienta um clima de insatisfação e, conseqüentemente de desenrolar imprevisível no seio da comunidade Kayapô. (19)

Os documentos consultados acerca dos confrontos da Reserva Kayapô não foram suficientes para chegarmos a uma avaliação quanto aos problemas que afetam os limites leste da comunidade Gorotire. A dúvida prende-se ao fato de Kanhok (Chefe Gorotire) ter preferido terras ao norte e sul em detrimento de 18 lotes, aproximadamente, 25.000 has. da Serra Ruim. (20)

As correções e propostas feitas, segundo o Antropólogo Alceu Cotia Mariz, satisfazem os Chefes Gorotire, Kokraimoro e Kikretum que recuperam áreas indispensáveis a economia tribal e cemitério Pukatoty.

Brasília, 18 de setembro de 1.980

José João de Oliveira
JOSE JOÃO DE OLIVEIRA
Sociólogo A - DGPI

DGPI/DID/JJO/mhtnf.

*Anexar ao Processo Funai / BSB / 1072 / 78 -
Área Indígena Kayapô.
Em 06.10.80 Melo Oliveira*



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PROC. Nº 1072/78
FL. 231
BUENOS AIRES

Ref. Identificação e eleição da ÁREA INDIGENA KAYAPÓ

NOTAS DE REFERÊNCIAS:

1. PROC/FUNAI/BSB/1072/78
2. idem, pág. 267 → não encontrado
3. idem, pág. 268 e 270 → não encontrado
4. idem, pág. 293 → Proc 3837/77
5. idem
6. idem, pág. 93/95 e 103/104 e 108 → não encontrado
7. idem, pág. 66 e 69
8. idem, pág. 9 e 54
9. idem, pág. 9
10. idem
11. idem
12. idem
13. PROC/FUNAI/BSB/0563/79
14. PROC/FUNAI/BSB/1072/78
15. idem
16. idem
17. idem
18. idem
19. PROC/FUNAI/BSB/1072/78